

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0149/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados, e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-103/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza MARIA JOSÉ DE ANDRADE MAIA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em exercício, que deferiu à requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a sua liberação nos dias 29 e 30.07.97, para participr do 9º Congresso de Direito Processual do Trabalho na cidade de São Paulo-SP, sem prejuízo das atividades jurisdicionais.

OBS: Ausente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, de julho de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO